



17289172



08000.000344/2022-44



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Operações Integradas
Núcleo de Aquisições da Diretoria de Inteligência

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante:	Diretoria de Inteligência
Responsável pela demanda:	Marilia Ferreira de Alencar
Matrícula/SIAPE	2576000
E-mail:	marilia.alencar@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3622

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES REQUISITANTES

Nome	Michael Teixeira Pacheco
CPF	981.137.984-04
Cargo	Servidor Mobilizado
Lotação	DINT/SEOPI/MJSP

E-mail	michael.pacheco@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7658
Nome	Tarso Gomes Rabelo
CPF	664.002.793-34
Cargo	Servidor Mobilizado
Lotação	DINT/SEOPI/MJSP
E-mail	tarso.rabelo@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7658

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Michael Teixeira Pacheco
 Servidor Mobilizado
 Integrante Requisitante

Tarso Gomes Rabelo
 Servidor Mobilizado
 Integrante Requisitante - Substituto

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

MATERIAIS DE ACESSÓRIO

Trata-se da aquisição de 64 memórias de 16 GB para expansão das workstations disponibilizadas pelo Projeto Excel aos estados partícipes e Rede CIISPR, e outras 12 memórias de 32 GB para atendimento exclusivo das workstations em uso pelo DATALAB/DINT. A necessidade está detalhada no referencial quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL
01	Memórias de 16 GB para expansão das workstations.	471257	Unidade	64
02	Memórias de 32 GB para expansão das workstations.	473643	Unidade	12

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Sigla	Objetivos Estratégicos	Projeto Estratégico
--------------	-------------------------------	----------------------------

		Vinculado
OE01	Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira	PE90 e PE91
OE03	Aperfeiçoar a coordenação estratégica e a integração dos órgãos de segurança pública	

ALINHAMENTO AO PDTIC (2021-2023)	
Ação do PDTIC	Necessidade do PDTIC
A0359	Memória RAM para Workstation - 16GB - N3325 Memória RAM para Workstation - 32GB - N3327

ALINHAMENTO AO PAC 2022 - 08020.000920/2021-34		
Item	Nº PGC	Descrição
1	139	MEMÓRIAS DE 16 GB PARA EXPANSÃO DAS WORKTATIONS
2	140	MEMÓRIAS DE 32 GB PARA EXPANSÃO DAS WORKTATIONS

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Nos termos do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, art. 31 do Anexo I, compete à Diretoria de Inteligência, *in verbis*:

Art. 31. À Diretoria de Inteligência compete:

I - assessorar o Secretário de Operações Integradas com informações estratégicas no processo decisório relativo a políticas de segurança pública;

II - planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, as atividades de inteligência de segurança pública em âmbito nacional;

III - subsidiar o Secretário de Operações Integradas na definição da política nacional de inteligência de segurança pública, especialmente quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

IV - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria de Operações Integradas;

V - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, em parceria com a Diretoria de Ensino e Estatística da Secretaria Nacional de Segurança Pública e com outros órgãos e instituições, no País ou no exterior;

VI - desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência de segurança pública;

VII - elaborar estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência de segurança pública e de enfrentamento ao crime organizado;

VIII - planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimento de inteligência de segurança pública destinados ao assessoramento da Secretaria de Operações Integradas; e

IX - acompanhar as atividades operacionais demandadas pela Diretoria e executadas por outros órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública que envolvam aplicação de instrumentos e mecanismos de inteligência policial. (sem grifos no original)

A Diretoria de Inteligência (DINT), no âmbito do **Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)**, pertence à estrutura da **Secretaria de Operações Integradas**, estando em sua esfera de competência *“assessorar o Secretário de Operações Integradas com informações estratégicas no processo decisório relativo a políticas de segurança pública”, bem como “subsidiar-lo na definição da política nacional de inteligência de segurança pública, especialmente quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho”.*

Dentre outras importantes atribuições, a **DINT** deve realizar ações no sentido de *“promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria de Operações Integradas”,* uma vez que essa **Diretoria** é a responsável por *“planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar... as atividades de inteligência de segurança pública em âmbito nacional”.*

Especificamente nessa seara de responsabilidade, a DINT, *“como agência central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública”,* vem realizando trabalho intenso no sentido de ver realizadas as ações pensadas em termos estratégicos para aplicação de informações, métodos e recursos de inteligência pelos órgãos de segurança pública, em todas as esferas, componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, nos processos de investigação de crimes, notadamente no combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado.

Nesse sentido (aplicação de um arcabouço de inteligência), não se pode negar a importância, nos dias de hoje, dos recursos tecnológicos tanto para as atividades criminosas, como para as ações de combate ao crime. Não à toa, essa **DINT** tem observado que as áreas de perícia e inteligência de inúmeros órgãos, entidades e demais atores responsáveis pela investigação forense no âmbito das forças da lei em todo país recebem, mais a cada dia, diversas demandas no que tange à análise em dispositivos eletrônicos, tais como computadores, notebooks, celulares, tablets, drivers externos etc.

Nacionalmente, no início dessa década, quando a ação sistemática e inteligente sobre os grandes crimes se intensificou, o material digital apreendido e submetido a exame era basicamente composto de mídias de armazenamento computacional, como discos rígidos, pen drives e mídias óticas, as quais eram (e ainda são) submetidas a um processo relativamente simples de duplicação pericial para acesso aos dados brutos e posterior processamento por meio de ferramentas especializadas. Contudo, em rápido avanço, a popularização dos dispositivos computacionais portáteis, como smartphones e tablets, foi responsável por enorme volume pendente para exame e, naturalmente, com tendência de aumento.

Ainda, fruto dessa realidade, paralelo ao crescente volume de informações de interesse para a investigação criminal armazenado diretamente nos dispositivos móveis, essa **Diretoria** também já observou entre os inúmeros casos investigados a existência de um novo agravante - graças à massificação do armazenamento de dados em servidores remotos na Internet (a chamada “nuvem” ou *Cloud*) existem mais e mais dispositivos apreendidos (inclusive com bloqueio por senhas pessoais de usuário) com importante conteúdo pulverizado entre os diversos aplicativos, sites, redes sociais e outros serviços na Internet e, na maior parte dos casos, sem a possibilidade de acesso por meio das ferramentas tradicionais.

Diante desse cenário real, reconhecendo que a sofisticação do modo de execução dos delitos exige do Poder Público ações mais contundentes no sentido de proporcionar um melhor aparelhamento tecnológico das instituições que atuam direta ou indiretamente no combate à corrupção e à criminalidade. Como protagonista desse movimento, essa diretoria adquiriu equipamentos de computação forense para extração de dados de equipamentos computacionais portáteis e de telefonia celular, visando conferir suporte a essas incontáveis demandas.

Todavia, mesmo com uso pleno e sendo patente os benefícios decorrentes da aplicação da referida tecnologia/ferramenta na rotina dos especialistas, com foco especial nas ações de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado, o fato é que a imparável evolução das tecnologias de informação e comunicação impõe, a todo momento, a necessidade de assegurar que tais benefícios não sejam interrompidos e que ocorram constantes investimentos para manutenção e evolução desse

ferramental tecnológico. Nesse período, diversas informações de inteligência contaram com os benefícios da tecnologia de desbloqueio, extração e análise de dispositivos móveis.

Além das competências ressaltadas anteriormente, também cabe à Diretoria de Inteligência o intercâmbio de dados e conhecimentos do SISP junto ao Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, tanto no campo administrativo como operacional.

Não obstante aos aspectos legais, que definem competências para a Diretoria de Inteligência, como agência central do SISP, vale considerar ainda que verifica-se como necessidade estratégica da DINT/SEOPI o fortalecimento da Atividade de Inteligência.

Esta aquisição terá como objetivo principal o apoio na estruturação da Diretoria de Inteligência, bem como possibilitará a otimização de utilização de técnicas que consomem mais recursos computacionais dos equipamentos já adquiridos e utilizados na extração e processamento de dados, além de permitir a utilização em mobilização para atender às demandas específicas das Unidades Federativas.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a aquisição desses objetos, a DINT almeja alcançar os seguintes resultados específicos:

1. Atendimento às demandas de análises que utilizam mais recursos de memória RAM;
2. Adoção de uma solução de análise forense unificada, padronizada e com integração;
3. Facilidade de utilização em análises forenses computacionais em diversas localidades;
4. Aumento da segurança da integridade das evidências manuseadas;
5. Manutenção de integridade de evidências digitais;
6. Otimização de desempenho de hardwares computacionais integrantes do parque tecnológico da diretoria;
7. Fortalecimento das atividades de inteligência cibernética desta Diretoria;
8. Fortalecer a atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) no âmbito do Projeto Excel e PACCO;
9. Reforçar a capacidade de produção do conhecimento;
10. Ampliar a estrutura e os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação na atividade de ISP; e
11. Estruturar as agências de ISP e a Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública.

6 – FONTE DE RECURSOS

Os recursos orçamentários serão oriundos da Dotação Orçamentária do Exercício de 2022, Ação 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade, Plano Orçamentário 000C - Fortalecimento do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP - Combate ao crime organizado, UGR 200331 - Diretoria de Inteligência (DINT), Unidade Orçamentária 30911, Unidade Gestora Executora 200331, com Natureza de Despesa conforme quadro abaixo:

ITEM	Natureza de Despesa
01 - Memórias de 16 gb para expansão das workstations	33903017
02 - Memórias de 32 gb para expansão das workstations	

ENCAMINHAMENTO

1. Encaminhe-se ao Secretário de Operações Integradas para análise e deliberação quanto à pertinência da demanda e prosseguimento da contratação.

MARILIA FERREIRA DE ALENCAR
Diretora de Inteligência

ENCAMINHAMENTO E PARECER

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Operações Integradas, bem como às necessidades da Unidade Requisitante.

2. Em conformidade com o art. 10, §§ 1º e 2º da IN 01/2019 SGD/ME, , encaminhe-se à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC/SE) para:

2.1. Avaliar o alinhamento do presente ao PDTIC 2021-2023; e

2.2. Indicar integrante técnico para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO
Secretário de Operações Integradas

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome	Jamil Darub Trelles
Matrícula/CPF	366.956.738-02
Cargo	Mobilizado
Lotação	DTIC/SE/MJSP
E-mail	jamil.trelles@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7658

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

JAMIL DARUB TRELLES
Integrante Técnico - DTIC

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

RODRIGO LANGE

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLIC, que deverá:

1. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
2. Confeccionar a minuta de portaria para instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA

Diretor de Gestão da SEGEN

9 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome	Tânia Cristina Pires Ferreira
CPF	131.298.838-00
Lotação	Coordenação de Procedimentos Licitatórios
E-mail	tania.ferreira@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025 2118

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, na data da assinatura.

TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Michael Teixeira Pacheco, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 22/03/2022, às 15:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TÂNIA CRISTINA PIRES FERREIRA, Integrante Administrativo**, em 24/03/2022, às 09:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tarso Gomes Rabelo, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 24/03/2022, às 10:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jamil Darub Trelles, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 28/03/2022, às 11:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Ferreira de Alencar, Diretor(a) de Inteligência**, em 28/03/2022, às 15:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lange, Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 29/03/2022, às 11:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva, Diretor(a) de Gestão**, em 30/03/2022, às 17:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO, Secretário(a) de Operações Integradas**, em 31/03/2022, às 18:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17289172** e o código CRC **C0135E12**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.